



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10
Portarias	17
Licitações e Contratos	19
Errata	19
Aviso de Licitação	20
Comunicados	22
Atos de Pessoal	23
Portarias	23
Terceiro Setor	24
Extrato	24
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	25
Atos Administrativos	25
Concessão de Aposentadoria	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.728, DE 03 DE JULHO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.957.502,37, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL COM SALDOS DISPONÍVEIS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, no valor total de R\$ 1.957.502,37 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Código de aplicação: 312.000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

[Ficha

908].....

R\$ 280.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

SubFunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Projeto/Atividade: 2017 Manutenção e Qualificação da Atenção Primária

Fonte Grupo: 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Código de aplicação: 301.000 ATENÇÃO BÁSICA

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

[Ficha

254].....

R\$ 334.628,93

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA
Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada
Fonte Grupo: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de aplicação: 302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
285].....
R\$ 300.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA
Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada
Fonte Grupo: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de aplicação: 800.000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
910].....
R\$ 400.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0016 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA
Projeto/Atividade: 2018 Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada
Fonte Grupo: 95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores
Código de aplicação: 370.000 GRUPO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM
Elemento: 3.3.50.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
907].....R
\$ 642.873,44
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$
1.957.502,37

ARTIGO 3º - O total do crédito adicional suplementar, aberto no caput, serão cobertos através do "excesso de arrecadação do exercício atual", em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, no lançamento de receita proveniente de repasse financeiro, apurado nas "Fontes de Recurso" do "Grupo 02" (transferências e convênios estaduais - vinculados) e "Grupo 05" (transferências e convênios federais - vinculados), tendo como fundamento legal o Inciso II, do Parágrafo 1º, combinado com o Parágrafo 3º, e complementado pelo "superávit financeiro apurados em balanço patrimonial com saldos disponíveis em contas bancárias proveniente de exercício anterior (2023)", apurado nas "Fontes de Recurso" do "Grupo 05" (transferências e convênios federais -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

vinculados), tendo como fundamento legal o Parágrafo 2º, ambos do Artigo 43, da Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, observadas as seguintes classificações orçamentárias por fonte/destinação de recursos (vinculada):

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.2 (Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades)

Desdobramento I → 1.7.2.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Desdobramento II → 1.7.2.3.50 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Desdobramento III → 1.7.2.3.50.0 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Tipo → 1.7.2.3.50.0.1 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal)

Desdobramento Específico → 1.7.2.3.50.0.1.00 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Principal) → **[Ficha 82].....R\$ 334.628,93**

<i>Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2024</i>	→	R\$ 150.876,00 (-)
<i>Efetiva Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06)</i>	→	R\$ 485.504,93 (+)
<i>Excesso ou Déficit de Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06)</i>	→	R\$ 334.628,93 (=)

Origem → 1.7 (Transferências Correntes)

Espécie → 1.7.1 (Transferências da União e de suas Entidades)

Desdobramento I → 1.7.1.3 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Desdobramento II → 1.7.1.3.50 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Desdobramento III → 1.7.1.3.50.2 (Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada)

Tipo → 1.7.1.3.50.2.1.00 (Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal) → **[Ficha 66].....**

R\$ 700.000,00

<i>Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2024</i>	→	R\$ 6.701.716,20 (-)
<i>Efetiva Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06)</i>	→	R\$ 3.638.862,13 (+)
<i>Excesso ou Déficit de Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06)</i>	→	R\$ 3.062.854,07 (=)

Categoria Econômica → **2 (RECEITAS DE CAPITAL)**

Origem → 2.4 (Transferências de Capital)

Espécie → 2.4.2 (Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades)

Desdobramento I → 2.4.2.1 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF)

Desdobramento II → 2.4.2.1.50 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Desdobramento III → 2.4.2.1.50.0 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS)

Tipo → 1.7.1.3.50.2.1.00 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal) → **[Ficha 185]**.....R\$ 280.000,00

Estimativa de Arrecadação na L.O.A. de 2024 → R\$ 0,00 (-)

Efetiva Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06) → R\$ 280.000,00 (+)

Excesso ou Déficit de Arrecadação no Exercício de 2024 (Até 25/06) → R\$ 280.000,00 (=)

Banco: “Banco do Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente N.º: “37.150-5” (SP 353191 FMS ENFERMAGEM) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (transferências e convênios federais - vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 370” → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores “R\$ 7.313,74”.

Saldo da Conta Corrente em 31/12/2023.....R\$ 650.187,18

Desconto dos Restos a Pagar.....R\$ (-7.313,74)

Recurso Financeiro Disponível.....R\$ 642.873,44

Recurso Financeiro à Ser Utilizado.....R\$ 642.873,44

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL MAIS O SUPERÁVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO

ANTERIORE.....R\$

1.957.502,37

ARTIGO 5º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023.

ARTIGO 6º - Para os fins desta lei, entende-se por:

I. - Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal;

II. - Créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

III. - Créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (Inciso II, do Artigo 41, da Lei 4.320/1964);

IV. - Superávit financeiro é a dependência da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, desde que não comprometidos, entre o ativo financeiro e o passivo financeiro (Parágrafo 2º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

V. - Excesso de arrecadação é o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício (Inciso II, do Parágrafo 1º e Parágrafo 3º, do Artigo 43 da Lei 4.320/1964);

VI. - Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023, estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VII. - Prevalecerão os valores consignados nos “Anexos” desta Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2024, assim como para o Plano Plurianual (P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 (Artigo 6º da Lei Municipal n.º 3.692, de 29/12/2023);

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

=LEI Nº 3.727, DE 03 DE JULHO DE 2024=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a criação, extinção e alteração de lotação dos cargos previstos no anexo I da Lei Municipal nº 1.638/92 e dá outras providências”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Cria, no Quadro de Cargos dos funcionários da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992), os cargos abaixo relacionados:

Cargo	Quant.	Lotação/Setor	Ref. Base	C.H.S	Requisitos	Natureza / Forma de Provimento	Atribuições
Motorista I	04	Setor de Transportes	62	40	Ensino Médio completo - Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D”	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.177/19
Motorista I	10	Divisão de Educação	62	40	Ensino Médio completo - Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D”	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.177/19
Motorista I	01	Divisão de Vigilância Sanitária	62	40	Ensino Médio completo - Carteira Nacional de Habilitação - categoria “D”	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.177/19
Motorista I	06	Divisão de Saúde	62	40	Ensino Médio	Efetivo (concurso)	Vide Lei Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

					completo - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"	público)	nº 3.177/19
Motorista I	01	Setor de Promoção da Cidadania	62	40	Ensino Médio completo - Carteira Nacional de Habilitação - categoria "D"	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.177/19
Serviços Gerais - Feminino	02	Setor de Promoção da Cidadania	12	40	Ensino Fundamenta l Incompleto e ser do sexo feminino.	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.477/22

Parágrafo único - Ficam inalteradas as atribuições fixadas anteriormente para os cargos previstos na tabela do "caput" deste artigo.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos abaixo relacionados (cargos não providos), integrantes do anexo I da Lei Municipal nº 1.638/1992, conforme segue:

Cargo	Quant.	Lotação/Setor	Ref. Base	C.H.S	Natureza/ Forma de Provimento
Motorista II	01	Setor de Transportes	67	40	Efetivo (concurso público)
Motorista II	03	Divisão de Educação	67	40	Efetivo (concurso público)
Motorista II	07	Setor de Ensino Fundamental	67	40	Efetivo (concurso público)
Motorista II	03	Setor de Ensino Técnico Profissional	67	40	Efetivo (concurso público)
Motorista II	03	Setor de Assistência e Educação Pré-escolar	67	40	Efetivo (concurso público)
Motorista II	01	Divisão de Vigilância Sanitária	67	40	Efetivo (concurso público)
Motorista II	02	Divisão de Saúde	67	40	Efetivo (concurso público)
Motorista II	02	Setor de Promoção da Cidadania	67	40	Efetivo (concurso público)
Serviços Gerais - Masculino	02	Setor de Promoção da Cidadania	12	40	Efetivo (concurso público)

Parágrafo único - Os cargos extintos na tabela do "caput" deste artigo encontram-se não providos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Art. 3º - Em virtude da reestruturação administrativa ficam alteradas a lotação dos cargos mencionados abaixo, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 1.638/92:

Quantidade e Vagas alteradas	Cargo	Lotação/ Setor Atual	Nova Lotação/ Setor	Natureza/ Provisão	Atribuição do Cargo
01	Serviços Gerais - Masculino	Setor de Almoxarifado e Patrimônio	Setor de Serviços Urbanos	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.477/22
02	Serviços Gerais - Masculino	Departamento Municipal de Trânsito	Setor de Serviços Urbanos	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.477/22
01	Serviços Gerais - Masculino	Setor de Merenda Escolar	Setor de Serviços Urbanos	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.477/22
01	Serviços Gerais - Masculino	Divisão de Vigilância Sanitária	Setor de Serviços Urbanos	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.477/22
02	Serviços Gerais - Masculino	Divisão de Controle de Zoonoses	Seção de Praças, Parques e Jardins	Efetivo (concurso público)	Vide Lei Municipal nº 3.477/22

Parágrafo único - Ficam inalterados os requisitos, a referência base remuneratória, carga horária e atribuições fixadas anteriormente para os cargos previstos na tabela do "caput" deste artigo.

Art. 4º - O Executivo Municipal, através do Setor de Recursos Humanos, promoverá as adequações da presente Lei na estrutura do quadro de pessoal desta municipalidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE JULHO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 10 de 25

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.587, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 620.054,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 620.054,00 (seiscentos e vinte mil cinquenta e quatro reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2024), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 91 tesouro – exercício anterior

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 076]R\$ 620.054,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 620.054,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal):

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 01 gabinete do prefeito e dependências

Função: 04 administração

Subfunção: 122 administração geral

Programa: 0002 gestão do gabinete do prefeito

Projeto/Atividade: 2001 0000 manutenção das atividades do gabinete do prefeito e dependências

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.88 serviços de publicidade e propaganda [ficha 010]R\$ 37.845,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

78.336,00

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 011].....R\$

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [ficha 015].....R\$ 3.872,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 03 unidade de controle interno

Função: 04 administração

Subfunção: 124 Controle Interno

Programa: 0036 Gestão e Manutenção do Controle Interno

Projeto/Atividade: 2092 0000 Gestão e Manutenção do Controle Interno

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 026]R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 027]R\$ 5.300,00

ORGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade: 01 Governo Municipal

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0026 Gestão Integrada De Governo

Projeto/Atividade: 2003 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Governo

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 040].....R\$ 14.700,00

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 052].....R\$ 20.000,00

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 059]R\$ 3.158,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 070].....R\$ 6.266,00

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 072].....R\$

40.000,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2009 0000 Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 510.000 Assistência Social-Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 102].....R\$ 50.000,00

[ficha 105].....R\$ 50.000,00

Elemento: 3.3.90.93.00 indenizações e restituições [ficha 111].....R\$ 9.320,00

ORGÃO: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Unidade: 02 Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0021 Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral

Projeto/Atividade: 2011 0000 Proteção Social à Criança e ao Adolescente

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 500.000 Assistência Social-Convênios/entidades/

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 127].....R\$ 5.499,00

ORGÃO: 09 SECRETARIA MUN. DE CULTURA TURISMO, EVENTOS E COM

Unidade: 09 Administração e Coordenação da Cultura

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0005 Promoção e Acesso à Cultura

Projeto/Atividade: 2035 0000 Coordenação das Atividades do Conselho Municipal da Cultura

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 591]R\$ 18.185,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 594] ..R\$ 81.492,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1109 0000 Instalação de Coreto na Praça Municipal

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 648].....R\$ 50.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 2038 0000 Planejamento e Ações de Obras e Infraestrutura Urbana

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 657]R\$ 10.968,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 678].....R\$

10.801,00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 683].....R\$ 51.879,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 03 Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 0007 Saneamento Geral

Projeto/Atividade: 2042 0000 Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 703].....R\$

32.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 709]R\$ 28.465,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 04 Transportes

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 Transporte Rodoviário

Programa: 0008 Gestão do Sistema de Transporte Público em Estradas Vicinais

Projeto/Atividade: 2043 0000 Manutenção dos Serviços de Estradas Municipais

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 720]...R\$ 10.968,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 620.054,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO COGNETTE
DOS SANTOS
(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.586, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 14.930,00, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 364].....R\$ 8.900.00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 365].....R\$ 2.500.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 363 Ensino Profissional

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 572]R\$ 3.530.00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 14.930,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0011 Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica

[ficha 367]R\$ 6.030.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 Ensino Fundamental

Função: 12 Educação

Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2033 0000 Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 388].....R\$ 1.000.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 210.000 Educação Infantil-Convênios/entidades/fu

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - [ficha 478]R\$ 2.000.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 03 Ensino Infantil

Função: 12 Educação

Subfunção: 365 Educação Infantil

Programa: 0032 Gestão da Educação Básica

Projeto/Atividade: 2024 0000 Ensino Infantil

Fonte de recurso: 91 tesouro – exercício anterior

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.92.00 despesas de exercícios anteriores [ficha 485]R\$ 1.000.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 362 Ensino Médio

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2030 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Médio

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 230.000 Ensino Médio-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 553]R\$ 1.000.00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 558].....R\$ 1.000.00

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 Ensino Médio e Profissionalizante

Função: 12 Educação

Subfunção: 363 Ensino Profissional

Programa: 0012 Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2031 0000 Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 570]R\$ 1.900.00

Elemento: 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente [ficha 576].....R\$ 1.000.00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 14.930,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 17 de 25

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.811, DE 03 DE JULHO DE 2024=

“Altera a composição dos membros da Brigada de Incêndio Municipal, constante no quadro do inciso II do art. 1º da Portaria nº 9.734, de 06 de julho de 2023.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º O quadro constante no inciso II do art. 1º da Portaria nº 9.734, de 06 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

II - (...):

Equipe 1	Equipe 2	Equipe 3	Equipe 4
Paulo Otavio da Silva (Líder)	Luciano Tavares Dimas (Líder) Coordenador da Brigada (Bombeiro Civil)	Flávio Marcos Sbroion (Líder)	Reginaldo Alexandre Sandoval Toledo (Líder)
Waldir Soares (Bombeiro Civil Responsável)	Alexandre Costa dos Santos (Bombeiro Civil Responsável)	Leandro Donizeti Cicola (Bombeiro Civil Responsável)	Claudinei Fernandes de Carvalho (Bombeiro Civil Responsável)
Erica Perussi Guimarães (Bombeira Civil)	Evandro Carlos Rucinato (Brigadista)	Jhulye Vieira de Sousa (Bombeira Civil)	Luís Marcelo de Oliveira (Bombeiro Civil)
Tiago Bezerra da Silva (Brigadista)	Dirceu de Souza (Brigadista)	Paulo Roberto da Silva (Brigadista)	Douglas Aparecido Miranda (Brigadista)
Moacir Donizeti Hilário (Brigadista)	Maurício Silva Muniz (Brigadista)	Alessandro Augusto de Oliveira (Brigadista)	Jefferson Rodrigo da Silva (Brigadista)
Hermínio Marques do Rosário Neto (Brigadista)	André Luís Teixeira (Brigadista)	Alexandre Rodrigo das Neves (Brigadista)	Rafael Chaves Pereira (Brigadista)
Fabício Ribeiro do Nascimento (Brigadista)	Renato Onofre de Oliveira (Brigadista)	Nirvan Fialho de Carvalho (Brigadista)	Misael Franco Alves (Brigadista)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

<i>Clebson Luís dos Santos (Brigadista)</i>	<i>Eduardo Augusto Caldana Jeronimo (Brigadista)</i>	<i>Claudio Donizeti Francisco (Brigadista)</i>	<i>Fernando Brandão dos Santos Guimaraes (Brigadista)</i>
<i>Giseli Cristina de Souza (Assistente Social)</i>	<i>Luana Karoline Pinheiro (Assistente Social)</i>	<i>Debora Nilsia de Moraes (Assistente Social)</i>	<i>Carla Pereira de Andrade (Assistente Social)</i>
<i>Jose Marcelo Tramonte (Administrativo)</i>	<i>Maria Aparecida de Carvalho Araújo (Administrativo)</i>	<i>Cíntia Denipoti Fantaccini (Administrativo)</i>	<i>Carlos Alexandre Bernardes (Administrativo)</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 03 DE JULHO DE

2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 19 de 25

Licitações e Contratos

Errata



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA

Aviso de Dispensa de Licitação -

Dispensa de Licitação Nº 044/2.024

Processo Administrativo Nº 095/2.024

Modalidade: Dispensa Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO OFICIAL MASTER MAR P CRD, PLACA EES0993. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 04 de julho de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 11 de julho de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <https://morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>. Aquisição do Aviso de Dispensa de Licitação: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do Portal de Compras: www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 03/07/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 20 de 25

Aviso de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 014/2.024

Processo Administrativo Nº 028/2.024

REAGENDAMENTO

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA À NÍVEL DE PELE PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 05 de JULHO de 2.024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 19 de JULHO de 2.024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 03/07/2.024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado – 1.626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – licitacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 21 de 25



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 034/2024

Processo Administrativo Nº 086/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 10 de julho de 2024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 01 de agosto de 2024, às 09:00h. Acesso à sessão e aquisição do Edital através do endereço www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 02/07/2024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 22 de 25

Comunicados



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

Morro Agudo/SP, 03 de JULHO de 2024.

CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 028/2.024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2.024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDAS DE GASTROSTOMIA À NÍVEL DE PELE PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CERTIFICO E DOU FÉ que em decorrência de instabilidade da plataforma eletrônica "177.129.28.34:8079/comprasedital/" responsável pela realização da sessão pública de abertura dos envelopes designada para o dia 03.07.2024 às 09h00, tendo em vista a impossibilidade de lançamento de propostas pelos licitantes interessados, fica reagendada, pela segunda vez, nova sessão para o dia **19.08.2024 às 09h00**.

Daiane Bárbara Batista de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA

Praça Martinico Prado – 1.626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – licitacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 23 de 25

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 470, DE 28 DE JUNHO DE 2024= (*)

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023 para exercer o cargo que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MACIEL ANSELMO FERREIRA GARCIA**, portador(a) do CPF nº 374.932.858/70, classificado(a) em 6º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de 03/07/2024, em estágio probatório, exercer o cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 62, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 28 de junho de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

(*) Retificado e republicado em virtude de erro na redação do art. 1º desta portaria, especialmente no número do CPF do candidato classificado em 6º lugar na LISTA GERAL para o cargo de MOTORISTA I. O número correto do CPF é 374.932.858/70, e não 374.932.585/70, conforme publicado na edição nº 1717 do DiOE, em 28/06/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 24 de 25

Terceiro Setor

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 003/2024 – CONVÊNIO 001/2023

APOSTILAMENTO Nº 008/2024

Por meio deste extrato, informa-se sobre Apostilamento ao Termo Aditivo 003/2024 – Convênio 001/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Morro Agudo e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRO AGUDO “APAE”, inscrita no CNPJ nº 50.731108/0001-22.

Fundamento legal: Em conformidade da Lei 14.133/2021, da Lei 13.019/2014 e Decreto 8.726/2016.

Do objeto: O presente apostilamento tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do Convênio 001/2023 renovado através do Aditivo 003/2024, para remanejamento de recursos sem a alteração do valor global e ajustes da execução do objeto da parceria.

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e disposições que integram o Convênio 001/2023 - Aditivo 003/2024, que não conflitem com o presente apostilamento.

Data assinatura: 27/06/2024

VINICIUS CRUZ DE CASTRO
-PREFEITO MUNICIPAL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1720

Página 25 de 25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 012/2024

PROCESSO Nº. 012/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Idade, ao Senhor **CARLOS AUGUSTO SALVI**

FERNANDO CESAR PEREIRA, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Por Idade, formalizado pelo Sr. **CARLOS AUGUSTO SALVI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 012/2024**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – **IPREMO**, bem como do **Parecer Jurídico** constante no referido processo, deliberada em reunião realizada em 28 de junho de 2024.

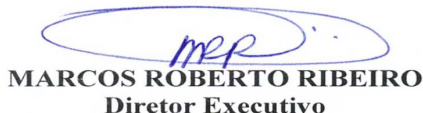
RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **CARLOS AUGUSTO SALVI**, portador do RG nº 8.017.057-2 SSP/SP, CPF nº. 053.268.418-43, PIS nº 1.217.119.080-0, ocupante do cargo de **MÉDICO IV** de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 160 e referencia atual 189, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Art. 40, §1º, III “b” – Ec 41, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos que de início correspondem R\$ 5.805,28 (Cinco mil e oitocentos e cinco reais e vinte oito centavos), conforme (Art. 40, §§3º e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF), que serão reajustados na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social conforme Art. 40 §8º da CF na redação da Emenda nº41 de 2003, c/c Art.15 da Lei Federal 10.887, observando o Artigo 24, da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de julho de 2024.

Morro Agudo / SP, 28 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo